

Auto de inventario e juramento do
Inventariante.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e dois, aos quinze dias do mez de Maio do dito anno, no lugar denominado Tamboreo do districto da Freguesia de Igarahy, em casas de residencia do espolio do finado Joaquim Silveira Maciel, onde se achava o Juiz Municipal primeiro suplente Cidadão Bento Monteiro Cabral, comigo escripto interino do seu cargo ao diante nomeado, e sendo ali presente Rosa Maria do Espirito Santo, e por ella foi dicto que tendo requerido para ser inventariante dos bens que ficavam por fallecimento de seu marido Joaquim Silveira Maciel, por isso comprou para esse fim, e logo pelo Juiz lhe foi deferido o ju-

juramento aos Santos Exange-
lhos em um livro delles em que
põe a sua mão direita e lhe
encarregou que com boa e sã
consciencia, sem dolo nem
malicia, servisse de inventa-
riante dos bens que ficáram
por fallecimento de seu ma-
rido Joaquin Silveira Maciel,
e como tal declarasse o dia,
mes e anno, em que elle falle-
ceo, se com testam. ento ou sem
elle, se casado, quantas vezes e
com quem, quaes os herdeiros
que lhe ficáram, seus nomes
idades e estados e moradias
e bem assim disse a descrip-
ção todos os bens moveis, se-
moveis ou de raiz e assim
tambem dinheiro, ouro, prata,
dividas activas e passivas tan-
to por creditos como por ti-
tulos publicos ou assentos de
livros, sem occultar cousa al-
guma por mais de nemuta

demerita que seja, sob pena
de que se por dolo ou malicia
ocultar ou surregar alguma
coisa, pagar a dobro de seu va-
lor, perder o direito a elles e
incorrer nas penas de perjuro,
tudo na forma da Lei. E
sendo por ella recebido o men-
cionado juramento sobre o
mesmo declarou que seu ma-
rido Joaquim Silveira Wacul
falleceu sem testamento, cu-
jo fallecimento teve lugar
no dia dois de Novembro do
anno de mil oitocentos oiten-
ta e hum, succedendo aos
seus bens os herdeiros Collac-
taes, cujos nomes, estados, ida-
des e residencias os declara-
ra no respectivo Titulo e em
quanto aos bens que os darã
a descripção para serem a-
valiados e partilhados pelos
seus herdeiros pelo decurso
do presente inventario seguinte.

suguitando - se as firmas da Lei
que neste acto lhe foram com-
municadas. Ode que para com-
tar mandou o Juiz levar
o presente auto que assignou,
e que por não saber a inven-
tante escrever a seu rogo as-
signou Antonio de Souza Leal,
perante mim Ernesto Spani-
cio de Gois Rebello, escrivão in-
terino o escrever e assignei.

Montevideo Brazil

Antonio de Souza Leal
Ernesto Spanicio de Gois Rebello

Título de herdeiros

Mecira

Elle inventariante, Rosa Luiza do Espirito Santo, viúva do finado Joaquim Silveira Maciel, moradora nos Pomboretas do districto da freguesia de Ima-
mby deste termo.

Herdeiros

1.º

Maria Rosa, casada com Antonio Ignacio Torres, moradora no lugar da vivenda do Inventariado.

2.º

Anna Rosa do Espirito Santo, casada com Manoel José Pacheco, morador na freguesia do Merim deste termo.

Por esta forma houve a inventariante por feita a decla-

declaração dos herdeiros e por
não saber escrever a seu rogo
assignou Antonio de Souza
Leal. Ou Ernesto Francisco de
Góis Rebello, escrivão interino
que a escrevi e assigno.

Antonio de Souza Leal
Ernesto Francisco de Góis Rebello

7
Termo de lousação de avaliadores

Nos decessis dias do mez de
Maio de mil oito centos oiten-
ta e duas, annos, neste sigo
neste lugar denominado Pam-
boretas do districto da freguesia
de Imaunhy do Termo da Cidade
da Laguna, em casa de residen-
cia da viua Inventariante do
fianado Joaquim Silveira Maciel,
onde foi vindo o Juiz Municip-
pal primeiro suppleente cida-
dao Bento Monteiro Cabral, co-
migo escriptas interims ao dian-
te nomeado e sendo ahi para
effeito de se fazer lousação de
avaliadores dos bens que ficaram
por fallecimento do mesmo
Joaquim Silveira Maciel e lo-
go pela Inventariante Rosa
Luiza do Espirito Santo, foi dicto
que por sua parte lousava-se
para avaliador na preciosa de
Francisco Luiz de Bitencourt

Sobrinho e pelos mais interessa-
dos Antonio Ignacio Torres e
Manoel Jose Pacheco, por cabe-
ça de suas mutheres, na presença
de Simo dos Santos da Silva Mont-
tes, com cujo lousado approvou
a mesma Inventariante, a vista
do que houve o Juiz as lousações
por feitas aforasimento das par-
tes e para cometar mandou
o mesmo Juiz lavrar o presen-
te que assignou, assignando
a rogo da viuva Inventariante
por não saber escrever Anto-
nio de Souza Leal, com os ara-
digo com os herdeiros Antonio
Ignacio Torres e Manoel Jo-
se Pacheco, por cabeça de suas
mutheres, perante mim Eu-
nesto Francisco de Góes Rebelo,
Escrivão interino e escrevi:-

Com tempo, por não saber es-
crever o herdeiro Antonio Ignacio
Torres, a seu rogo assignou Fran-
cisco Gonçalves da Silva Barreiros

Martinho Cabral
 e Antonio de Souza Leal
 Francisco da S. S. S. S. S.
 Manoel José ~~Pacheco~~

Certifico e dou fe' ter notificado
 os louados Francisco Luiz de
 Pitercourt Sobrinho e Lima
 dos Santos da Silva Mattos,
 em suas proprias pressões
 para com o juramento servir
 de avaliadores dos bens que ficá-
 raõ por fallecimento de Joaquim
 Silveira Maciel, do que ficaram
 bem scientes.

Tabilliao dego Tamborêtes da fregue-
 cia de Ipanema, 10 de Maio 1884.

O Escrivaõ interino.

Ernesto Francisco de Góes Ribelle

Juramento.

Em o mesmo dia, mez e anno
 supra declarados, neste lugar
 denominado Tamborêtes, do dia.

distrito da freguesia de Imauhy
em casas de residencia da viuva
Inventariante Rosa Luiza do Es-
pirito Santo, onde se achava a Juiz
Municipal primeiro suplente
cidadão Bento Monteiro Cabral,
comigo escrivão interino ao diante
nomeado e sendo ahi presentes
os Cidadãos Francisco Luiz de Bi-
tencourt, e Lino dos Santos da Sil-
va Mattos, pelo mesmo Juiz lhes
foi deferido o juramento aos San-
tos Evangelhos em um livro
selles, em que cada um del-
les proserão as suas mãos direi-
tas e lhes encarregou que com
boa e sã consciencia servissem
d'avaladores aos bens que fica-
rão por fallecimento do mes-
mo Joaquin Silveira Maciel,
e que lhe fôrão digo e que lhe
forem pela inventariante Rosa
Luiza do Espirito Santo apresen-
tados, e sendo por elles recebido
o mencionado juramento assim

assim prometterão cumprir
e guardar como lhes era enca-
regado. E de que fez este termo
que assignarão os avaliadores
digo que assignou o juiz com
os avaliadores perante mim
Ernesto Francisco de Góes Re-
bello, escrevão interino e escriu.

Monteiro Cabral

Francisco Luis de Balthazar Sobr.

Leão das Santas da Silva Matos,

Descrição e avaliação dos bens que
ficarão por fallecimento de Joa-
quim Silveira Maciel, como
abaixo se declara.

Moxos

1.^o

Declarou a Inventariante haver
ficado por fallecimento de seu
marido Joaquim Silveira Ma-
ciel, uma mesa pequena, com
uma gaveta, avaliada pela
quantia de trez mil reis.

3/1000

2.

Declarou mais, haver ficado hu-
ma mesa grande para jantar
usada, avaliada pela quantia
34000 de treze mil reis.

3.

Declarou mais, haver ficado hu-
ma caixa grande, velha, ava-
liada pela quantia de hum
14000 mil reis.

4.

Declarou mais, haver ficado hum
banho coberto de couro pequeno,
avaliado pela quantia de treze
34000 mil reis.

5.

Declarou mais, haver ficado hu-
ma Comoda usada, avaliada
pela quantia de dezoito mil
18000 reis.

6.

Declarou mais, haver ficado hum
Armario pequeno usado, avalia-
do pela quantia de doze mil
24000 mil reis.

Declarou mais, haver ficado um
 theiar grande em mármo, ara-
 liado pela quantia de quatro mil
 reis.

4000

8

Declarou mais, haver ficado uma
 marguera pequena usada, ara-
 liado pela quantia de tres mil
 reis.

3000

9

Declarou mais, haver ficado duas
 cadeiras usadas, araliados pela
 quantia de dois mil reis.

2000

10

Declarou mais haver ficado um
 carro usado, araliado pela quan-
 tia de doze mil reis.

12000

11

Declarou mais haver ficado hum
 forno de cobre usado, frequero,
 araliado pela quantia de dez
 mil reis.

10000

12.

Declarou mais haver ficado hum

forno de cobre pequeno, novo, avaliado pela quantia de vinte e cinco mil reis.

13.

Declarou mais, haver ficado hum forno de cobre, maior em bom uso, avaliado pela quantia de trinta mil reis.

14.

Declarou mais, haver ficado um taipo de cobre pequeno usado, avaliado pela quantia de cinco mil reis.

15.

Declarou mais, haver ficado um outro taipo maior, usado avaliado na quantia de seis mil reis.

16.

Declarou mais, haver ficado hum canoa, pequena de Gauru, de dous e meio palmos de boca avaliado pela quantia de sete mil reis.

17.

17

Declarou mais haver ficado hum
canôa de garupa de treze e meio
palmas de bocca, avaliada na quan-
tia de dezeceis mil reis

10,000

18

Declarou mais haver ficado hum
monte de engenho completo para
cãna, avaliada na quantia de
trinta mil reis.

3,000

19

Declarou mais, haver ficado hum
monte de engenho completo pa-
ra fazer farinha, avaliada na-
quantia de sessenta e cinco mil
reis.

6,500

20

Declarou mais, haver ficado dois
coivos pequenos para assucar
avaliados na quantia de treze
mil reis.

3,000

21

Declarou mais, ficado digo mais
haver ficado, dois coivos maio-
res para assucar, avaliados pe-

44000 pela quantia de quatro mil reis.

Semoventes

= gado =

22

Declarou mais haver ficado humma
junta de bois de pello baixo, avaliada
pela quantia de vinte e cin-
85000, co mil reis.

23

Declarou mais haver ficado humma
sacca de pello baixo seco, avaliada
pela quantia de vinte e cinco
25000 mil reis.

24

Declarou mais haver ficado hu-
ma outra sacca de pello baixo,
avaliada pela quantia de vinte
25000 e cinco mil reis.

25

Declarou mais, haver ficado hu-
ma novilha baixa bragada, av-
aliada, pela quantia de vinte
20000 mil reis.

26

Declarou mais, haver ficado um

hum novilho vermelho de quatro
 annos, avaliado pela quantia de
 dezesseis mil reis

104000

27

Declarou mais, haver ficado hum
 novilho vermelho de dous annos
 avaliado pela quantia de dez mil
 reis

104000

Escrava

28

Declarou mais, haver ficado um
 escravo de nome Joao, de cor pre-
 ta, solteiro, idade trinta annos,
 natural deste municipio avalia-
 do pela quantia de seis centos
 mil reis.

004000

29

Declarou mais, haver ficado hum
 escrava, de cor preta de nome
 Custodia, idade vinte e nove
 annos, solteira, natural deste
 municipio, acompanhada
 dos seguintes filhos ingenuos
 Simao, com dez annos de idade,
 mais ou menos, Mathheus, sete

anos mais ou menos, Paula, do-
us annos de idade, mais ou me-
nos, avaliada pela quantia de
400000, quatro centos mil reis.

30

Declarou mais, haver ficado uma
escrava de nome Esperança, cõr
preta, solteira, idade vinte e um
annos, natural deste municipio
adrentada, avaliada na quantia
de quatro centos e vinte mil
420000, reis.

31

Declarou mais, haver ficado hu-
ma, escrava, de nome Joanna,
cõr preta, solteira, idade deze-
nove annos, natural deste mu-
nicipio, avaliada pela quantia
de quatro centos e cincoenta mil
450000, reis.

32

Declarou mais haver ficado huma
escrava, de nome Cubaldina,
cõr parda, solteira, idade treze
annos, natural deste municipio

avaliada pela quantia de trezen-
tos e cincoenta mil reis

350000

Pens de raiz.

33.

Declarou mais haver ficar humo
morada de casa terca com coci-
nha coberta de telha em muito
mao estado, com uma porta
e duas janellas na frente, assen-
ha em parte e nao forrada
com paredes pau apique edi-
ficada no sitio de vivenda em
Pomborettes avaliada pela quan-
tia de cem mil reis.

100000

34

Declarou mais haver ficado hu-
ma casa de engenho de fornecer
farinha e de cana, coberto de
telhas no mesmo sitio da vi-
venda com uma varanda ava-
liada pela quantia de oitenta
mil reis.

80000

35.

Declarou mais haver ficado hum
rancho de canoa coberto de telha

edificado no mesmo sitio da vivenda, avaliado pela quantia de cinco mil reis.

36.

Declarou mais, haver ficado hum digo haver ficado cento quarenta e duas braças de terras de frente com quatro centos mais ou menos de fundos, no sitio da vivenda em Pamboretas districto da freguezia de Irmãosz deste Termino, cujas frente vem ao Mar-estremando pelo Sul com terras do co-herdeiro Antonio Ignacio Torres e pelo Norte com ditos de Valentin Rodrigues de Figueiredo, avaliadas a sete mil reis cada braça e todas na importancia de nove centos digo de nove centos noventa e quatro mil reis.

994/000

37

Declarou mais, haver ficado hum Arraudo de terras no Morro da freguezia de Merim, com quin-

quinhenta braças de frente, fazendo
frente ao mar peguino confi-
mando pelo Norte com terras de
Manoel José Pacheco e pelo
Sueste com ditos do mesmo
Pacheco, servindo de divisa pelo
lado de Nordeste Sudueste a an-
tiga estrada publica, avaliadas
pela quantia de quatro centos e
cincoenta mil reis.

450000

38

Declarou mais, haver ficado cento
e sessenta braças de terras de
frente com quatro mil sete
centas e cincoenta de fundos no
Rio d'Alma, confrontando pelo
Sul com o herdeiro Manoel e
pelo Norte com a herdeira Ma-
ria, cujas terras se achão em
litigios, avaliada cada braça
a quinhentos reis a braça e to-
das na importancia de oitenta
mil reis.

Vid - declaração a p. 17

80000

E por esta forma houve a Inven-
tante por feita a descripção das

sem e os avaliadores por feitas as ava-
liações, com as quaes se conformarão
os interessados presentes e declararão
não terem nada a reclamar
e por isso todos assignarão com o
juiz perante mim Ernesto Fra-
ncisco de Góes Rebello, escreverão inte-
rino digo com o juiz assignando
a rogo da viúva inventariante
Rosa Luiza da Espirito Santo, por
não saber escrever Antonio de Sou-
za Leal e rogo do herdeiro digo e
arogo do co-herdeiro Antonio Igna-
cio Nunes, por não saberem es-
crever, e assigna Manoel José Pa-
chees, com os avaliadores perante
mim Ernesto Francisco de Góes
Rebello, escreverão interino e escreveri

Montinobatal

Francisco Luis de Bittencourt Sobr.

Lino dos Santos du S. M. M. M.

Antonio e rogo Leal

Juan G. da S. S. S.

Manoel José Pacheco

15
Termo de encerramento e ultimas
declarações.

Em seguida presente o Juiz
Municipal primeiro suplente
cidadão Bento Monteiro Cabral,
comigo escrevao interino ao dian-
te nomeado, pela Inventariante
Rosa Luiza do Espirito Santo, foi
dicto que tendo dado a descripção
todos os bens que ficaram por fal-
lecimento de seu marido Joa-
quim Silveira Maciel, por isso
fazia encerramento do presente
Inventario, por não ter conheci-
mento de que sejam outros bens
pertinentes ao mesmo finado
seu marido, protestando porem
dál os a descripção se a todo tem-
po ao seu conhecimento chegar
que sejam pertinentes ao acervo
sem que prejud. digo sem que
prejudique o seu jurramento
de inventariante e sem perca
o direito que a elle possa ter e
sem incorra nas penas de per-

de perçuma. Edo que fiz este termo,
que assignou o Juiz, assignan-
do arrego da Inventariante Rosa
Luiza do Espirito Santo, por não
saber escrever, Antonio de Souza
Leal, perante mim Ernesto Apa-
ricio de Góis Ribello, escrevao in-
terim o escreveri.

Monteiro Cabral
Antonio de Souza Leal

Junta.

Nos dezesseis dias do mez de Maio
do anno de mil oitocentos oiten-
ta e dois, no lugar denominado
Pomboretas, em casa de residen-
cia da viuva inventariante Ro-
sa Luiza do Espirito Santo, por
parte da mesma me foram en-
tregues a para digo me foram
entregues para ser junta a es-
tes autos a matricula que ao
diante segue, e de que fiz este
termo. Em Ernesto Aparicio de
Góis Ribello, escrevao interino o escreveri